



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGADO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 004/2025**, Processo Administrativo nº **130104/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGADO** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis- MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
POSTO PALMEIRAL LTDA - 13.207.486/0001-85 acarlosalves813@gmail.com - (99) 98430-2346	110.000,00	108.350,00	1.650,00 Proveito (1,50%)
POSTOS CARNEIROS LTDA - 29.321.397/0001-03 fredz_cavalcante@me.com - (98) 98820-6722	898.650,00	892.575,00	6.075,00 Proveito (0,68%)
Totais	1.008.650,00	1.000.925,00	7.725,00 Proveito (0,77%)

Esperantinópolis/MA, 19 de março de 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
3301042025
FLS Nº
005
VISTO
2

A
Procuradoria
Município de Esperantinópolis

Senhor(a) Procurador(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **13010425**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.004/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto A aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis- MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis/MA, 19 de março de 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA JURIDICA
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
1301042025
FLS Nº
506
VISTO
2

PARECER JURÍDICO

A

Senhora

Leiliana de Sousa Carneiro

Secretário Municipal de Educação

Por força da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, vieram a esta assessoria os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

Trata-se de parecer formulado, por força legal, em licitação de modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, oriundo do processo administrativo: **13010425**, aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis-MA

Efetivamente, a Constituição da República Federativa do Brasil, especificamente no Art. 37, ao traçar o delineamento da Administração Pública, determinou a licitação como meio básico a serem observado pela União, Estados, Municípios e Administração Indireta, para suprimentos das necessidades de seus órgãos, referentes a obras, serviços, compras ou alienações.

Analisando-se o processo supra, constata-se que a presente licitação se acha em sintonia com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao processo licitatório propriamente dito, mormente com referência ao procedimento formal, estando acompanhada de solicitação, autorização, minuta de edital e seus anexos devidamente elaborados.

DOS ATOS INSTRUTÓRIOS:

O município cumpriu plenamente com todas as exigências da legislação vigente, mais precisamente quanto à definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato, entre outros.

DA MODALIDADE:

O objeto licitado e o valor estimado previstos nos autos do processo administrativo em questão adequam-se corretamente na modalidade aplicada, obedecendo rigorosamente à legislação em vigor.

DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O edital prevê, minuciosamente, as regras do certame licitatório, bem como traz como conteúdo, anexos contendo várias documentações, destacando-se a minuta do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora da referida licitação.

DA PROPOSTA

Quanto à proposta da pessoa jurídica habilitada também preenche os requisitos da norma, bem como do edital. Ademais, pelas cotações acostadas, exaram preços exequíveis.

DA HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:



Quanto à documentação referente às habilitações das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que atendem aos ditames albergados pelas normas na Lei 14.133/2021, em especial ao disposto nos Arts. 67 a 69, bem como as normas editalícias.

Dessa forma, o Pregoeiro, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas atingem os fins colimados pelo edital, procedendo acertadamente à habilitação das empresas concorrentes.

Por tanto a proposta foi devidamente motivada e cabível, assim como a adjudicação em seu favor.

DO CONTRATO A SER CELEBRADO:

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter,

Rua Jefferson Moreira— Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

[Assinatura]

Rua Jefferson Moreira— Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA JURIDICA
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
1301042025
FLS Nº
508
VISTO
2

durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

CONCLUSÃO

O processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na legalidade da presente licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e, demais normas pertinentes à espécie.

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta assessoria, opino pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Esperantinópolis - MA, 24 de março de 2025.

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 026/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°
130104/2025
FLS N°
509
VISTO
e

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 004/2025**, Processo Administrativo nº **130104/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis- MA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
POSTO PALMEIRAL LTDA - 13.207.486/0001-85 acarlosalves813@gmail.com - (99) 98430-2346	110.000,00	108.350,00	1.650,00 Proveito (1,50%)
POSTOS CARNEIROS LTDA - 29.321.397/0001-03 fredz_cavalcante@me.com - (98) 98820-6722	898.650,00	892.575,00	6.075,00 Proveito (0,68%)
Totais	1.008.650,00	1.000.925,00	7.725,00 Proveito (0,77%)

Detalhes

Leiliana de Sousa Carneiro na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: POSTO PALMEIRAL LTDA - CPF/CNPJ: 13.207.486/0001-85				
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 24/03/2025 09:06:37		
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
OLEO DIESEL S500. Cota Reservada	10.000,00	LITRO	6,17	61.700,00
Lote 6		Data/Hora da Homologação - 24/03/2025 09:06:37		
Lote 6				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GASOLINA COMUM. Cota Reservada	7.500,00	LITRO	6,22	46.650,00

Fornecedor: POSTOS CARNEIROS LTDA - CPF/CNPJ: 29.321.397/0001-03				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 24/03/2025 09:06:37		
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
OLEO DIESEL S500. Cota Principal	30.000,00	LITRO	6,17	185.100,00
Marca: ATEM COMBUSTIVEL	Fabricante:	Modelo:		
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 24/03/2025 09:06:37		
Lote 3				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
OLEO DIESEL S10. Cota Principal	75.000,00	LITRO	6,31	473.250,00

PROCESSO Nº 301042025
FLS Nº 510

Marca: ATEM COMBUSTIVEL	Fabricante:	Modelo:		
Lote 5	Data/Hora da Homologação - 24/03/2025 09:06:37			
Lote 5				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GASOLINA COMUM. Cota Principal	22.500,00	LITRO	6,21	139.725,00
Marca: ATEM COMBUSTIVEL	Fabricante:	Modelo:		
Lote 7	Data/Hora da Homologação - 24/03/2025 09:06:37			
Lote 7				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GASOLINA ADITIVADA. Cota Principal	15.000,00	LITRO	6,30	94.500,00
Marca: ATEM COMBUSTIVEL	Fabricante:	Modelo:		

Esperantinópolis - MA, 24 de Março de 2025.

Autoridade Competente: Leiana de Sousa Carneiro



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 004/2025, Processo Administrativo nº 130104/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis- MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
POSTO PALMEIRAL LTDA - 13.207.486/0001-85 acarlosalves813@gmail.com - (99) 98430-2346	110.000,00	108.350,00	1.650,00 Proveito (1,50%)
POSTOS CARNEIROS LTDA - 29.321.397/0001-03 fredz_cavalcante@me.com - (98) 98820-6722	898.650,00	892.575,00	6.075,00 Proveito (0,68%)
Totais	1.008.650,00	1.000.925,00	7.725,00 Proveito (0,77%)

Esperantinópolis/MA, 24 de março de 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 130104/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGADO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 004/2025, Processo Administrativo nº 130104/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGADO o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis- MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
POSTO PALMEIRAL LTDA - 13.207.486/0001-85 acarlosalves813@gmail.com - (99) 98430-2346	110.000,00	108.350,00	1.650,00 Proveito (1,50%)
POSTOS CARNEIROS LTDA - 29.321.397/0001-03 fredz_cavalcante@me.com - (98) 98820-6722	898.650,00	892.575,00	6.075,00 Proveito (0,68%)
Totais	1.008.650,00	1.000.925,00	7.725,00 Proveito (0,77%)

Esperantinópolis/MA, 19 de março de 2025.


Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 130104/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 004/2025, Processo Administrativo nº 130104/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis- MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
POSTO PALMEIRAL LTDA - 13.207.486/0001-85 acarlosalves813@gmail.com - (99) 98430-2346	110.000,00	108.350,00	1.650,00 Proveito (1,50%)
POSTOS CARNEIROS LTDA - 29.321.397/0001-03 fredz_cavalcante@me.com - (98) 98820-6722	898.650,00	892.575,00	6.075,00 Proveito (0,68%)
Totais	1.008.650,00	1.000.925,00	7.725,00 Proveito (0,77%)

Esperantinópolis/MA, 24 de março de 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº

1301042025

FLS Nº

527

VISTO

2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº PE/12603004/2025



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca o signatário da Empresa: C. DE L. CARNEIROS CAVALCANTE / CNPJ 29.321.397/0001-03, localizada na Av. Francisco Jovita, 210, Santa Teresinha – Esperantinópolis/MA / CEP 65750-000, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para assinatura do Contrato decorrente do PREGAO ELETRONICO nº 004/2025.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito

CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e;

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Esperantinópolis – MA, 25 de março de 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROFESSOR Nº 130109202S
FLS Nº 5178
VISTO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTOS CARNEIROS LTDA
CNPJ: 29.321.397/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:44 do dia 05/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2025.

Código de controle da certidão: 7D6E.712E.2BC5.291F
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº 1301042025
FLS Nº 337
VISTO
2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTOS CARNEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.321.397/0001-03
Certidão nº: 14329816/2025
Expedição: 11/03/2025, às 09:45:47
Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSTOS CARNEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.321.397/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO

CNPJ: 06376669000169



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Setor Tributário e na forma do disposto do capítulo III, do Código Tributário Municipal lei nº 533/2017, bem como prescreve o §1º da mesma lei, e como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos com os cofres municipais até a presente data.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Cadastro: 000532 Inscrição Municipal: 784
Contribuinte: C. DE L. CARNEIRO CAVALCANTE CPF/CNPJ: 29321397000103
Nome Fantasia: POSTO CARNEIROS
Endereço: AV FRANCISCO JOVITA, 210 Complemento:
Bairro: BAIRRO SANTA TERESINHA CEP: 65750000
Cidade: ESPERANTINOPOLIS - MA
Inscrição Est.: 127291520 Data de Abertura: 26/12/2017 Data de Encerramento: 0
Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de lubrificantes,

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Obras de terraplenagem
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
Comércio varejista de lubrificantes
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Transporte rodoviário de produtos perigosos
Hotéis
Restaurantes e similares

Sócio(s)

CAMILA DE LIMA CARNEIRO CAVALCANTE

02835406301

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS AURELIO SILVA FIGUEREDO
Data: 10/01/2025 10:17:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emissão: 22/01/2025 11:50:41

Validade: 22/04/2025

Usuário: MARCOS1

Número/Controle da Certidão: 6B9A2358E36CE5C8

Marcos Aurélio S. Figueiredo
Chefe do Setor Tributário
Portaria nº 047/2025



PROCESSO Nº
1301092025
FLN Nº
919
VISTO
e e

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005784/25

Data da

22/01/2025 12:49:08

Inscrição Estadual: 127291520

CPF/CNPJ: 29321397000103

Razão Social: POSTOS CARNEIROS LTDA

Endereço: AVE FRANCISCO JOVITA, 210 CEP: 65750000 - SANTA TERESINHA

Telefone: (99)36422918

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/03/2025 09:47:18

1301042025
FLS N° 820
VISTO

Voltar Impedir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.321.397/0001-03
Razão Social: POSTO CARNEIROS LTDA
Endereço: AVEN FRANCISCO JOVITA 210 / SANTA TEREZINHA / ESPERANTINOPOLIS / MA / 65750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030701484972928554

Informação obtida em 11/03/2025 09:59:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/03/2025 às 09:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.321.397/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D0.3018.7BB6.4048 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCESSO Nº 13.01042025
FLS Nº 322
VISTO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/03/2025 09:42:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: POSTOS CARNEIROS LTDA
CNPJ: 29.321.397/0001-03

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCESSO Nº 13010325
FLS Nº 443
VISTO

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 11/03/2025 09:43:14

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 29321397000103

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROCESSO Nº 1301042025
FLS Nº 523
VISTO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/03/2025 às 09:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.321.397/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D0.3018.7BB6.4048 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php